PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04188/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/12/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.
.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a HELENA DE SOUZA MARCELINO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Ana Maria da Costa c/ 8,40m
SUL - Trav. José Cirilo c/ 8,40m
LESTE- Trav. Sampaio Correia c/ 10,60m
OESTE- Vicente Evaristo da Costa c/ 10,60m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de novembro de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 248/92
Publicado no D.O de: 25/12/92.